



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

Parecer n.º 201/ 00/ MF/ SEAE/ COGSI

Brasília, 17 de maio de 2000.

Referência: Ofício MJ/ SDE/ GAB n.º 913/00, de 28 de fevereiro de 2000.

Assunto: *Ato de Concentração n.º 08012.001746/00-31.*

Requentes: *Terra Networks Brasil S.A. e Connet São Carlos Tecnologia e Serviços Ltda.*

Operação: *aquisição, pela Terra Networks Brasil S.A., de ativos da Connet São Carlos Tecnologia e Serviços.*

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração envolvendo as empresas Terra Networks Brasil S.A. Connet São Carlos Tecnologia e Serviços Ltda.

I. DAS REQUERENTES

I.1 - Terra Networks Brasil S.A.

A Terra Networks Brasil S.A. (nova denominação da NUTEC Informática S/A), é uma sociedade anônima com sede na Rua Silvério, 1.111, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. É empresa controlada pela TERRA NETWORKS S/A – sociedade do grupo espanhol Telefónica - , criada em dezembro de 1998, que tem como objetivo o provimento de acesso à Internet e outros serviços baseados no protocolo Internet (IP), a oferta de serviços e conteúdos interativos, a realização de ofertas a clientes no âmbito interativo, bem como a identificação, financiamento e desenvolvimento de oportunidades de negócio utilizando-se da Internet como meio. A Telefónica é um grupo empresarial especializado em soluções de telecomunicações cujas operações no Brasil iniciaram em 1996, como participante do consórcio que adquiriu a Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT, nos leilões de privatização. Hoje, sua atuação se estende aos estados de São Paulo, Rido de Janeiro, Rio Grande do Sul, Bahia, Espírito Santo e Sergipe.

A TERRA NETWORKS BRASIL S/A está presente no mercado brasileiro desde junho de 1999, quando teve seu controle adquirido pela TERRA NETWORKS S/A. A tabela 1 abaixo mostra composição acionária da empresa. Desde então, o grupo tem efetuado diversas aquisições em todo território brasileiro, com destaque para negociações com empresas provedoras de acesso à Internet¹. A empresa informou seu faturamento relativo ao exercício de 1998, tendo em vista que os dados referentes ao ano de 1999 ainda não estavam disponíveis. No Brasil, foi de R\$ 27.280.141,00; no Mercosul, a empresa Advance, da Argentina, pertence ao mesmo grupo empresarial e presta serviços de acesso à Internet para os mercados residencial e corporativo, mas não foi informado seu faturamento. Quanto ao faturamento no Brasil do Grupo Telefonica, também relativo ao ano de 1998, foi de R\$ 9.080.000,00; no Mercosul, de R\$ 3.564.000,00 (US\$ 2.951.000,00) e, no mundo, de R\$ 24.587.000,00 (US\$ 20.335.000,00).²

A Tabela 1 mostra a composição acionária da Terra.

¹ Segundo as requerentes, foram efetuadas, até a data desta operação, 41 operações, que estão descritas sucintamente nos autos do processo.

² Taxa de câmbio utilizada de 1US\$=R\$1,2079 em 31/12/98.

Tabela 1
Composição acionária da TERRA NETWORKS BRASIL S/A

Sócios	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Telefônica Interactiva Brasil Ltda	18.221.298	49.002	99,26%
Segóvia Participações	102.197	34.066	0,74%
Total	18.323.495	83.068	100%

Fonte: Requerentes.

I.2 - Connet São Carlos Tecnologia e Serviços Ltda.

A empresa Connet São Carlos Tecnologia e Serviços Ltda (doravante “CONNET”), é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 1.730, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. A empresa, que tem como objeto social a prestação de serviços de provimento de acesso à Internet para pessoas físicas e jurídicas, apresentou um faturamento total de R\$ 495.673,68, no ano de 1999. A empresa é uma franqueada da TERRA NETWORKS BRASIL S/A e oferece serviços de acesso à Internet nas cidades de São Carlos, Rio Claro e Limeira, no Estado de São Paulo.

A Tabela 2 mostra a composição acionária da CONNET.

Tabela 2
Composição acionária da CONNET

Acionistas	Quotas	Valor	Participação
Jarbas Caiado de Castro Neto	282.757	R\$ 28.275,71	54,00%
Swamy Pavão	120.433	R\$ 12.043,30	23,00%
Carlos Valdez de Sena	120.433	R\$ 12.043,30	23,00%
Total	523.623	R\$ 52362,04	100%

Fonte: Requerentes. Elaboração: SEAE

A CONNET possui participação acionária nas empresas Zapt Sistemas de Comunicação Ltda e Asap Sistemas de Comunicação Ltda, como segue na tabela 3.

Tabela 3
Empresas que a CONNET possui participação

Empresas	Atividade	Área de atuação
Zapt Sistemas de Comunicação Ltda – (50,5% das quotas).	Provedora de acesso à Internet	Rio Claro
Asap Sistemas de Comunicação Ltda – (51% das quotas)	Provedora de acesso à Internet	Limeira

Fonte: Requerentes.

II. DA OPERAÇÃO

A operação notificada consiste na aquisição, por Contrato Particular de Cessão e Transferência de Ativos e outras avenças, dos ativos representativos da franquia da Operadora ZAZ da Connet São Carlos Tecnologia e Serviços Ltda., pela Terra Networks Brasil S/A. O conjunto e a totalidade dos ativos, materiais e imateriais, que a CONNET detém se encontram nas cidades de São Carlos, de Rio Claro (através da empresa Zapt) e de Limeira (através da empresa Asap).

Foram considerados como ativos, para efeito da presente operação: (i) todo o acervo de bens materiais, tais como “hardwares” e outros equipamentos suficientes e necessários à operação e manutenção de todas as atividades de provimento de acesso Internet, bem como todos os “softwares” e sistemas operacionais e todo outro recurso material necessário à manutenção da operação de provimento de acesso a Internet, tais como hoje se encontram, inclusive, mas não limitativamente, com a garantia do desempenho/performance atual; (ii) a Base de Assinantes atualmente cadastrada e pagante, efetivamente consolidada compondo, assim, o ativo “Fundo de Comércio” de provimento de acesso Internet; (iii) todos os outros ativos, hoje empregados diretamente nas atividades meio ou fim, necessários ao desenvolvimento das atividades operacionais e comerciais da Connet para o provimento de Acesso a Internet, tais como as instalações atuais e sua infra-estrutura instalada e todos os direitos decorrentes do contrato de franquia atualmente em vigor.³

III. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

De acordo com o contrato de franquia fornecido pelas requerentes, depreende-se que a obrigatoriedade tanto do uso da marca da adquirente pela franqueada quanto da comercialização exclusiva de seus produtos e serviços nas cidades de São Carlos, Rio Claro e Limeira já configurava, na prática, a presença da empresa TERRA NETWORKS BRASIL S/A naqueles mercados locais antes da operação. De fato, segundo o contrato de franquia, as empresas franqueadas já pertenciam à rede da empresa adquirente e a aquisição de seus ativos pela Terra não evidencia modificação na estrutura de concorrência nos mercados relevantes.

³ Retirado do Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Ativos e Outras Avenças, página 2.

Portanto, a operação não resulta em alteração das participações de mercado nem sugere possibilidades de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado.

A aquisição efetuada pela TERRA NETWORKS BRASIL S/A não possui impactos negativos no mercado de provimento de acesso à Internet, uma vez que a adquirente já atuava indiretamente nos mercados mencionados por intermédio de sua empresa franqueada.

V- RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, sugere-se a aprovação do ato em questão.

À consideração superior.

ISABELA ORZIL CANÇADO DE AMORIM
Assessora

MÁRCIA PRATES TAVARES
Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário-Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico